



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2740, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre as taxas de manutenção do Centro de Lazer "J.K." e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 29, do Regulamento de Centro de Lazer "J.K.", aprovado pelo Decreto nº 1958/90,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam mantidas as taxas de manutenção do Centro de Lazer "J.K.", para o exercício de 2.000, fixadas pelo Decreto nº 2560, de 23 de dezembro de 1997, ou seja:

Sócio Familiar - R\$ 5,00

Sócio Individual - R\$ 3,00

Artigo 2º - O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado somente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, cujo vencimento será todo dia 20 de cada mês.

Parágrafo Único - O sócio interessado na quitação anual das mensalidades, gozará de uma redução de 10% (dez por cento) do valor total, desde que efetue o pagamento até o dia 29 de fevereiro de 2000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia
21 MAR 2000
Recebido